



Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4430/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 11 de Março de 2026.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro José Roberto Freire Pimenta Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-7961 (61) 3043-3804</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

ATO CONJUNTO

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 14, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa os membros da Gerência Temática e a Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Documentação e Memória da Justiça do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; e

considerando o disposto no Processo Administrativo SEI 6000287/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerência Temática dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Documentação e Memória, responsável pela orquestração e alinhamento dos produtos digitais às diretrizes negociais, estratégicas e técnicas da Justiça do Trabalho.

Art. 2º A Gerência Temática de que trata o art. 1º será denominada Gerência Nacional de Documentação e Memória (GNDOM) e será composta pelos seguintes membros:

- I - Representante da área negocial: Alexandre Caxito Santos, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;
- II - Representante da área negocial: Gustavo Ibarra, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;
- III - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: Hugo Emílio dos Santos Machado, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e
- IV - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Designar o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) como Coordenação Técnica do Produto Digital Nacional Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (Proad-OUV) vinculado à Gerência Nacional de Documentação e Memória (GNDOM), nos termos do art. 30 da Resolução CSJT n.º 424/2025.

Art. 4º As atribuições da Gerência Temática e da Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Documentação e Memória da Justiça do Trabalho estão definidas na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, e nos guias a ela vinculados.

Art. 5º Revogam-se:

- I- o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN n.º 3, de 23 de fevereiro de 2021;
- II- o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN n.º 4, de 23 de fevereiro de 2021;
- III- o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN n.º 60, de 20 de setembro de 2021;

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG.SETIC Nº 16, de 10 de março de 2026.

Designa os membros da Gerência Temática, os Gerentes de Produto e a Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Prestação Jurisdicional da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando o disposto no Processo Administrativo SEI 6001225/2026-00,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Gerência Temática dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Prestação Jurisdicional, responsável pela orquestração e pelo alinhamento dos produtos digitais às diretrizes negociais, estratégicas e técnicas da Justiça do Trabalho.

Art. 2º A Gerência Temática de que trata o art. 1º, será denominada Gerência Nacional de Prestação Jurisdicional (GN-PJE) e será composta pelos seguintes membros:

I - Representante da área negocial: Giovanni Olsson, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - Representante da área negocial: Francisca Brenna Vieira Nepomuceno, Juíza Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: Hugo Emílio dos Santos Machado, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

IV - Representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A GN-PJE vincula-se ao Comitê Gestor Nacional do Processo Judicial Eletrônico (CGNPJe), instituído nos termos do art. 19, § 1º, da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Designar, nos termos do art. 23 da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, os seguintes Gerentes de Produto, vinculados à GN-PJE:

I - Albano Rogério Alves, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

II - Ana Marcia Nogueira, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

III - Ana Paula de Matos, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - Ana Thaísa de Toledo Vieira, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V - André Fernandes Pelegrini, servidor do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - Diego Pugliesi Eça dos Santos, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VII - Erika Eliza Izoton Alves, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região;

VIII - Felipe Barros de Paula Leite, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

IX - Fernanda Silva de Lima, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

X - Flavio Antonio Castro de Medeiros Lula servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

XI - Hugo Camilo Nobre Pires, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

XII - José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

XIII - Marco Antonio Bazeggio, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

XIV - Michele Vieira Campos, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

XV - Mirela Lovato, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

XVI - Roberto Carlos de Almeida, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região; e

XVII - Rogério Silva Carneiro, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 4º Designar a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (SETIC) como Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à Gerência Nacional de Prestação Jurisdicional (GN-PJE), nos termos do art. 30 da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025.

Art. 5º A Coordenação Técnica de que trata o art. 4º será exercida sob a seguinte coordenação:

I - Coordenador: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - Coordenador substituto: Daniel Souto Rocha, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 6º As atribuições da Gerência Temática, dos Gerentes de Produto e da Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Prestação Jurisdicional da Justiça do Trabalho estão definidas na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, e nos guias a ela vinculados.

Art. 7º Revogam-se:

I - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 141, de 26 de maio de 2017;

II - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 174, de 30 de junho de 2017;

III - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 216, de 8 de agosto de 2017;

IV - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 250, de 6 de setembro de 2017;

V - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC n.º 125, de 16 de maio de 2018;

VI - o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19, de 4 de maio de 2020;

VII - o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 24, de 20 de maio de 2020;

VIII - o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC n.º 35, de 28 de julho de 2020;

IX - o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 10, de 27 de abril de 2021;

X - o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC n.º 43, de 22 de outubro de 2021.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SEGGEST N.º 16, de 10 de março de 2026.

Institui Grupo de Trabalho Nacional para desenvolver o Guia para Elaboração dos Planos de Contingência Socioambiental da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus (gtnContingênciaSocioambientalJT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o previsto no art. 10, inciso XXVI, do Regimento Interno do CSJT,

considerando a instituição do Protocolo de Crise Socioambiental do Poder Judiciário, por meio da Resolução CNJ n.º 646, de 26 de setembro de 2025;

considerando a necessidade de direcionamento da elaboração dos Planos de Contingência Socioambiental pelos Tribunais do Segmento Justiça do Trabalho;

considerando a Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

considerando os autos do Processo Administrativo SEI n.º 6021389/2025-00,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho nacional para desenvolver o Guia para elaboração dos Planos de Contingência Socioambiental da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau (gtnContingênciaSocioambientalJT), base para a construção dos Planos de Contingência Socioambiental dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos da Resolução CNJ n.º 646, de 26 de setembro de 2025.

Art. 2º O gtnContingênciaSocioambientalJT será integrado pelos seguintes membros:

I - DANIEL MELO SÁ, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, coordenador do grupo;

II - HUMBERTO MAGALHÃES AYRES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, vice-coordenador do grupo;

III - ANA LAURA VAITSMAN CHORNY, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

IV - EVELINE ROSE ARAÚJO BATISTA MONTEIRO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

V - FERNANDO ANTONIO DE FREITAS LIMA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

VI - JAQUELINE DA SILVA RAMOS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

VII - REJANE CARVALHO DONIS, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VIII - RODRIGO JOSÉ RODRIGUES BEZERRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; e

IX - VICENTE FERNANDES TINO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 3º As reuniões do gtnContingênciaSocioambientalJT serão realizadas por videoconferência, na periodicidade estabelecida no Plano de Trabalho desse colegiado.

Art. 4º A Unidade de Apoio Executivo do gtnContingênciaSocioambientalJT é a Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do CSJT.

Art. 5º O prazo de conclusão das atividades do gtnContingênciaSocioambientalJT é de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste ato.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.SETIC Nº 17, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Designa os membros da Gerência Temática e a Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Orçamento e Finanças da Justiça do Trabalho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025, que dispõe sobre a Política de Concepção, Manutenção e Gestão dos Produtos Digitais adotados pelos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau; e

considerando o disposto no Processo Administrativo SEI 6003691/2023-00,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Gerência Temática dos Produtos Digitais Nacionais, os seguintes membros:

I - representante da área negocial: Rodrigo da Costa Lopes, Secretário de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

II - representante da área negocial: Edson Roberto Rasia, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

III - representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: Hugo Emílio dos Santos Machado, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV - representante da área de Tecnologia da Informação e Comunicação: José Francisco Pereira Notaro, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 2º Fica designado o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região como Coordenação Técnica do Produto Digital Nacional Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT) vinculado à Gerência Nacional de Orçamento e Finanças (GNOF), nos termos do art. 30 da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025.

Art. 3º Designar o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região como Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais FolhaWeb (FW) e Gestão de Passivos (MGP) vinculados à Gerência Nacional de Orçamento e Finanças (GNOF), nos termos do art. 30 da Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025.

Art. 4º As atribuições da Gerência Temática e da Coordenação Técnica dos Produtos Digitais Nacionais vinculados à área temática Orçamento e Finanças da Justiça do Trabalho estão definidas na Resolução CSJT n.º 424, de 28 de outubro de 2025 e nos guias a ela vinculados.

Art. 5º Ficam revogados:

I - o Ato CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV n.º 182, de 10 de setembro de 2019;

II - o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG.SETIC.CSAN n.º 11, de 19 de maio de 2021; e

III - o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 35, de 10 de junho de 2022.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VIEIRA DE MELLO FILHO
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1
Ato	1
ATO CONJUNTO	1
Ato da Presidência CSJT	3